



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

LEI N. 2090/2019,

De 17 de maio de 2019.

“Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Zezinho Coelho, a seguir indicadas:

I – Rua 09, de Rua Áurea Moreira de Almeida;

II – Rua 10, de Rua José Oraldo de Almeida.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 17 de maio de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal